

# Significados do nacionalismo e do internacionalismo

*Iniciamos, com esse texto, a apresentação dos resultados de uma reflexão teórica sobre a construção da nação, desenvolvida no âmbito do grupo de pesquisa Observatório das Nacionalidades. Neste artigo, discutimos os sentidos que os termos “nacionalismo” e “internacionalismo” adquiriram nos últimos séculos e procuramos distinguir a nação das formas de organização social que lhe antecederam. Sustentamos que as comunidades nacionais resultam da integração mundial do sistema produtivo e da ampla disseminação de valores designados modernos.*

---

**Manuel Domingos:** Doutor em História pela Universidade de Paris III e professor do Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal do Ceará (UFC). Atualmente, é professor visitante na Universidade Federal Fluminense (UFF) e assessor da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB).

---

**Mônica Dias Martins:** Doutora em Sociologia pela Universidade Federal do Ceará (UFC) e professora do Departamento de Ciências Sociais da Universidade Estadual do Ceará (UECE).



## Meanings of nationalism and internationalism

*Beginning with this text, we present the results of a theoretical examination of national construction that was elaborated within the context of the Nationalities Watch research group. In this paper, we discuss the meanings that “nationalism” and “internationalism” have acquired over the last centuries and we try to distinguish the nation from preceding forms of social organization. We argue that national communities result from the international integration of the productive system and the widespread dissemination of so-called modern values.*

## 1 INTRODUÇÃO

A presença marcante de certas palavras no debate político parece corresponder à imprecisão de seus significados. É o caso do termo *nação* e de seus incontáveis derivados - *nacionalidade*, *nacionalismo*, *nacionalização*, *internacionalidade*, etc. - cujas acepções variam conforme a intenção de quem os emprega. Se contarmos que categorias associadas a esses termos, como *ordem internacional*, *segurança internacional*, *lei internacional*, mesmo refratárias a substantivações, estão fortemente incorporadas ao cotidiano moderno, teremos uma idéia das névoas que encobrem forçosamente aspectos fundamentais de nossas comunidades modernas.

Nesse texto, comentamos de forma abreviada os sentidos que o nacionalismo e o internacionalismo adquirem nos últimos séculos. Atualmente, os dicionários e o senso corrente os apresentam como antônimos. O nacionalismo, estigmatizado após a Segunda Guerra Mundial como um sentimento exclusivista e agressivo, é hoje percebido por muitos como um anacronismo alimentado por mentalidades atrasadas; o internacionalismo, voltado ou não para propósitos revolucionários, desde o século XIX, desperta simpatias com suas generosas promessas de compreensão, respeito, desenvolvimento, solidariedade e harmonia entre as sociedades humanas.

Na verdade, ambos os termos rotulam diferentes doutrinas e anseios políticos, preferências culturais e até mesmo tendências artísticas. *Nacionalista* pode ser aquele que defende a afirmação de identidades nacionais, que lidera movimentos antiimperialistas, que pugna pelo desenvolvimento de seu país ou aquele que se empenha pelo domínio de seu grupo étnico sobre os eventuais concorrentes. Empreendimentos expansionistas e autoritários, como os da Alemanha nazista e os da Itália fascista, são, usualmente, designados nacionalistas, mas

um pacato artista apaixonado pelas coisas bonitas de sua pátria também pode ser adjetivado da mesma forma. Já o *internacionalista*, tanto seria o que procura estabelecer bases morais e jurídicas para o capitalismo quanto o que luta por sua completa destruição. O termo, ora qualifica as promessas de paz de uma entidade conservadora como a Organização das Nações Unidas (ONU), ora um movimento de contestação a exemplo do Fórum Social Mundial. Um músico cosmopolita, aberto a influências de várias culturas, obtém facilmente o galão de internacionalista. Os que se autodesignam *internacionalistas* tencionam muitas vezes apenas esnoabar um pretensão cosmopolitismo. As expressões *nível nacional* e *nível internacional* abrigam, além de impropriedades gramaticais, uma hierarquia nada convincente.

Tom Nairn (1995:284) observou que é fácil identificar a propensão tendenciosa do nacionalismo, não a do internacionalismo: “o nacionalista (mesmo um pan-nacionalista), fala, por definição, de algum lugar. O internacionalismo fala (ou afirma falar) de nenhum lugar em especial”.

A pretendida oposição recíproca entre o nacionalismo e o internacionalismo, levada a sério, não sugere perspectivas promissoras para a humanidade, conforme assinalou Gellner (1991:75): “visionários e comentaristas, tanto de esquerda como de direita, da era industrial, decantaram freqüentemente o internacionalismo, mas de fato adveio o contrário, a era do nacionalismo”. Nairn (1995:285), que se opõe ao pensamento de Gellner, constata o mesmo: “até hoje, na verdade, o subproduto político esmagadoramente dominante da moderna internacionalidade tem sido o nacionalismo”.

No rol dos *visionários* e *comentaristas* referidos por Gellner, hoje se incluem acadêmicos, pacifistas, religiosos, revolucionários, ambientalistas, funcionários de agências multilaterais, organizações não-governamentais e empresários com negóci-

os nos quatro cantos do mundo. Acreditando, quem sabe, sinceramente, que a guerra não é inerente à experiência humana e que a humanidade pode livrar-se de guerras, todos se reclamam porta-bandeiras de valores supostamente implícitos no internacionalismo.

Promessas – não caberia indagar se falsas ou verdadeiras – de respeito mútuo, solidariedade e harmonia entre comunidades nacionais sempre foram facilmente apropriadas por discursos políticos distintos, mas valeria refletir: a quem serve, afinal, num mundo organizado em Estados nacionais, a negação do nacionalismo? Por que entidades internacionais, orientadas ou não por potências dominadoras, estimulam o cultivo de orgulhos nacionais?

A grande dificuldade para compreender o nacionalismo e o internacionalismo são os enigmas que envolvem a comunidade nacional. Essa entidade, pelos afetos profundos e antipatias extremadas que desperta, pela estranha mistura que apresenta de pulsões ancestrais com condicionamentos produzidos pela história, persiste desafiando quantos tentam explicá-la. Como sublinhou Hobsbawm (1990), não basta dizer que a nação seja uma novidade histórica ou um produto de conjunturas específicas, cabe desvendar os misteriosos processos que lhe conferem peso decisivo nas condições atuais da humanidade. Cada nação resulta de experiências únicas e as comparações podem suscitar mais problemas que explicações convincentes. Esses riscos foram bem comentados a partir da divulgação das pesquisas de Miroslav Hroch (1985) sobre a formação das nações na Europa Central e Oriental. Benedict Anderson, duas décadas depois de escrever um influente livro sobre o tema, assinalou o desconhecimento que paira acerca das origens e as renitentes discordâncias em torno do futuro da nação: a sua difusão global ora é interpretada “pela metáfora maligna da metástase, ora sob os sig-

nos sorridentes da identidade e da emancipação.”<sup>1</sup>

No caso de Anderson, as discordâncias começam literalmente em casa. Sem a mesma preocupação com os complexos processos culturais modernos que tanto lhe absorveram, o seu irmão Perry, refletindo sobre o internacionalismo, firmou como ponto de partida a idéia de que a nação seria uma *comunidade popular* concebida na rebelião das colônias norte-americanas e na Revolução Francesa. Inspirada no Direito Natural e no Iluminismo, essa forma de organização comunitária teria nascido com preocupações *universalistas*. Perry (2002:6) afirma que, “historicamente”, o termo internacionalismo se aplicaria “a toda perspectiva e prática que tende a transcender a nação”. Os imperialismos e as grandes religiões seriam, então, internacionalistas? A despeito de suas *perspectivas e práticas*, os Estados Unidos seriam *internacionalistas*? Benedict (2005) não estranha que esse país de vocação imperial cultive fortemente o nacionalismo. Considerando-se a integração contínua dos mercados e a crescente percepção das fronteiras nacionais como linhas imaginárias, hoje seria possível determinar *perspectivas e práticas* que não transcendam a comunidade nacional?

Neste trabalho, procuramos destacar os estreitos vínculos entre as relações globais, estabelecidas pelos Estados e por uma gama infindável de atores de todos os continentes, e a construção das nações. O nacionalismo é incompreensível sem o internacionalismo e vice-versa; não tem cabimento falar de internacionalismo sem a existência de nações e a chamada *ordem internacional* seria impraticável sem os Estados nacionais. Sustentamos que a *internacionalidade* da produção econômica, a difusão crescente de normas e valores inerentes à modernidade e o advento da comunicação global instantânea por meio da Internet, supostamente fora do controle dos poderes estabelecidos, não retiram importância à nação,

ao contrário, demandam a sua existência e emprestam-lhe sentido crescente. A pouca atenção dispensada ao papel da *internacionalidade* na formação das comunidades nacionais constitui uma grave debilidade da literatura referente à nação. As organizações ditas multilaterais, orientadas por propósitos *internacionalistas*, assumem papel de destaque na configuração das nacionalidades.

As doutrinas nacionalistas e internacionalistas precedem as nações, mas não é razoável pôr numa vala comum as *nações, gentes e povos*, referidos pelos jusnaturalistas dos séculos XVI e XVII, e a organização comunitária configurada apenas nos séculos XIX e XX. Esse tem sido o procedimento dos que definem a nação a partir de critérios falsamente *objetivos* como a língua, o território, a história e a cultura comuns. Hobsbawm (1990), aliás, comparou a utilidade dessa prática ao formato das nuvens para a orientação dos viajantes.

Finalmente, posicionamo-nos ao lado dos que não acreditam que a nação forme um Estado para si; é o poder político moderno que, buscando reconhecimento interno e externo, empenha-se forçosamente na construção da nação e, nesta tarefa, encontra variados parceiros e concorrentes.

## 2 A ORIGEM DOS TERMOS

As palavras *nacionalismo* e *internacionalismo* passaram a freqüentar o vocabulário político ocidental somente a partir do século XIX. Raoul Girardet (1996:11) destacou que o termo *nationalist*, já usado na Inglaterra desde 1715, fora ignorado pelas edições da Enciclopédia Britânica de 1902 e 1910. Ao vasculhar dicionários antigos, Hobsbawm (1990:36-39) concluiu que a palavra nação era empregada até o final do século XIX para designar um conjunto de habitantes de determinada região ou reino; o primeiro sentido do termo indi-

cava o *nascimento*, isto é, a origem familiar, a linhagem ou a etnia. Aos poucos a palavra seria associada ao conjunto de habitantes submetido a um poder político, ou seja, ao conjunto dos cidadãos de um Estado. O termo nacionalismo passou a ser adotado intensamente apenas depois da Primeira Guerra Mundial, que redesenhou o mapa do mundo segundo o *princípio da nacionalidade*. Alimentando sentimentos designados nacionalistas, desenvolve-se então um novo movimento anticolonial e governantes de todo o mundo passam a se legitimar na medida em que são percebidos como defensores de interesses nacionais.

Entretanto, as explicações sobre as origens desses termos admitem remessas tão abusivamente longínquas quanto a renitente indeterminação de seus significados. Se alguns os vêem como novidades disseminadas a partir do Iluminismo e da emergência do Estado-nação, outros os situam na noite dos tempos: os germes do internacionalismo estariam em formas de organização social desaparecidas, nas antigas religiões universalistas, nos grandes impérios, nas alianças entre cidades-Estado da Grécia e mesmo em acordos tribais. Alessandro Campi (2006), um historiador das doutrinas políticas que estudou a lexicografia da nação, não está sozinho ao afirmar que a cultura ocidental teria herdado do Antigo Testamento a idéia de um *universalismo primordial*. Diz Ricardo Seitenfus (2004:XXV): “as relações internacionais, concebidas como os contatos entre grupos socialmente organizados, datam dos primórdios da humanidade”.

Essa viagem a épocas remotas é bem visível entre os que atribuem aos filósofos-juristas dos séculos XVI e XVII a criação do Direito Internacional. Preocupados com as conseqüências negativas dos confrontos sangrentos sobre os negócios privados em franca ascensão, os jusnaturalistas tentavam fundamentar quadros normativos para acordos entre soberanos

nem sempre sensíveis às demandas de comerciantes europeus ávidos pela expansão geográfica de seus negócios. Os sinais de perda de legitimidade das guerras com o objetivo de conversão religiosa estavam dados desde o Concílio de Constança (1414-1418), apesar de as bulas *Inter Coetera*, do papa Alexandre VI, no final do século XV, assegurarem que a submissão e a redução de *nações bárbaras* seriam agradáveis a Deus. As carnificinas promovidas por soberanos cristãos após a Reforma, o questionamento da Igreja Romana como referência europeia de legitimação universal do poder e a intensificação dos contatos entre europeus e culturas diversificadas, incluindo populações de existência até então insuspeita, colocavam na ordem do dia a universalização de padrões de comportamento, valores morais e referências legais. Quando Erasmo de Rotterdam (1467-1536) e Thomas More (1478-1532) escreveram suas obras-primas, o que viria a ser denominado *civilização moderna* dava seus primeiros passos.

Os progressos na arte náutica permitiam uma crescente movimentação comercial e a introdução de armas de fogo alterava os sistemas de defesa das potências estabelecidas: a organização militar estreitava seus vínculos com a capacidade tecnológica e o treinamento de homens para o combate tornava-se, passo a passo, mais especializado. Maquiavel (1469-1527) mostrara que a tropa formada por indivíduos mobilizados em defesa de sua comunidade superava em muito os dispendiosos contingentes de mercenários. A discussão sobre o direito de fazer a guerra desenvolvia-se paralelamente à regulamentação da propriedade privada. Estavam em pauta o sistema de segurança para o transporte de mercadorias, o reconhecimento de moedas, a validade de contratos financeiros e a padronização de pesos e medidas. Esquemas de proteção do transporte além-fronteiras dos Estados, como o da Liga Hanseática, haviam ficado obsoletos e o crescente poderio naval



da Inglaterra desrespeitava qualquer restrição de acesso aos mares. O desenvolvimento do comércio demandava a adoção de princípios e normas hoje adjetivados *internacionais*.

Entre os juristas que, *a posteriori*, ganhariam notabilidade como *pais do Direito Internacional* estavam Alberico Gentili (1552-1608) e Hugo Grotius (1597-1645). A biografia de ambos demonstra tanto a amplitude da circulação de mercadorias, pessoas e idéias quanto a inexistência da noção de compromisso nacional ou de fidelidade à pátria na aurora do tempo moderno: o italiano Gentili, refugiado na Inglaterra, prestava serviço a franceses e espanhóis; Grotius era um holandês que servia a suecos e franceses.<sup>2</sup> Ambos procuraram estabelecer princípios e normas para os negócios privados e para a convivência pacífica na Europa. Classificar suas formulações como *internacionalistas* seria negar temporalidade à nação e ao internacionalismo. Na trilha de Maquiavel, esses intelectuais refutavam a noção de que só a voz de Deus autorizaria a guerra; definindo a legitimidade da violência a partir da *ordem natural das coisas* ou da *natureza humana*, eles tinham presente a sociedade de seu tempo, mas operavam com os conceitos de *gentes e povos* herdados da Antiguidade e do mundo medieval, quando a organização comunitária era delimitada pela descendência direta facilmente reconhecível. Não raciocinavam tendo em vista que os negócios e a vida em sociedade estariam cada vez mais intensamente sujeitos a amplas, profundas e progressivas mudanças. Teorizando sobre a legitimidade dos confrontos sangrentos, adaptavam o que fora estabelecido por Santo Agostinho acerca da *guerra justa* ao ambiente em que o poder do Estado prescindiria de explícita relação com a divindade. Certamente, os *pais do Direito Internacional* não agiam na perspectiva e segundo os valores da comunidade que, estreitamente vinculada ao poder de Estado, séculos depois seria designada nação.

Transcorridos mais de cem anos, na era das Luzes, o interesse pela paz seria apresentado como uma exigência moral entre os civilizados. Uma proposta de teor *internacionalista*, o *Projeto para uma paz perpétua para a Europa*, elaborada em 1713 por Charles Irénée Castel (1658-1743), o célebre abade de Saint-Pierre, pretendia a criação de uma liga de soberanos dotada de um tribunal com autoridade para decidir sobre as querelas e de um congresso permanente. O moralismo cosmopolita de Voltaire (1694-1778), seus ataques à guerra a jocosidade com que tratou o *patriotismo* e sua defesa da tolerância, passariam por manifestação *internacionalista*, assim como um ensaio de Kant (1724-1804), que prognosticava o advento de repúblicas, a interrupção da rivalidade dos príncipes e o desaparecimento das guerras, vistas como expressão de barbárie ou de *incivilidade*. O fato de o ensaio de Kant ter título similar ao usado pelo abade de Saint-Pierre revela a função civilizadora do conflito de vida e morte: as formulações desses pensadores respondiam ao desejo de evitar o derramamento de sangue entre os seres humanos. No passado distante, os confrontos sangrentos eram tidos como inerentes à condição humana; no mundo civilizado, como manifestação de *irracionalidade*.

A expressão *nação civilizada* seria utilizada em 1776, na Declaração de Independência dos Estados Unidos, não como autodesignação, mas para estigmatizar como *bárbara* ou *incivilizada* a política imperial inglesa:

(O Rei da Inglaterra) está, agora mesmo, transportando grandes exércitos de mercenários estrangeiros para completar a obra de morte, desolação e tirania iniciada em circunstâncias de crueldade e perfídia raramente igualadas nas idades mais bárbaras e totalmente indignas do chefe de uma nação civilizada.

As treze colônias norte-americanas viam-se como unida-

des políticas federadas, não se auto-referiam como nação ou pátria. Um de seus mais fortes descontentamentos era, aliás, o fato de o Império dificultar a livre circulação de estrangeiros e a sua naturalização: os Estados Unidos nasceram como território aberto. O *patriotismo* de então se confundia mais com a capacidade de se *autogovernar* do que com a defesa de fronteiras espaciais. É difícil aceitar a comunidade nacional como criação norte-americana porque, apesar da proclamada liberdade e igualdade de direitos entre os homens, a escravidão foi mantida. Não obstante, o ato fundador dos Estados Unidos anunciava um dos aspectos centrais da forma de organização comunitária posteriormente conhecida como nação: o seu caráter *natural* ou *sagrado*. O direito de existência dessa comunidade proviria das *leis da natureza*, grande obra do Criador; o *direito inalienável* de lutar pela vida, pela liberdade e de buscar a felicidade era assegurado pela divindade suprema.

Conforme Diego Panizza, bem antes de a palavra *internacional* circular pela primeira vez, um discípulo de Gentili, Richard Zouche, referindo-se a Estados soberanos, consagraria a expressão *inter gentes*.<sup>3</sup> A expressão *Direito Internacional* seria criada apenas em 1789, por Jeremy Bentham (1748-1832), que se esforçava para fundamentar o *laissez-faire* (Posteriormente, *Direito Internacional* designaria uma cátedra específica, adotada em universidades européias).

Naquele mesmo ano de 1789, na França, o Terceiro Estado (povo e burguesia), proclamando-se *Assemblée Nacional*, assume o comando da Revolução refletindo preocupações universalistas. No fogo dos debates, o máximo de dignidade é conferido à palavra nação, que certamente não servia para designar uma França de fronteiras imprecisas e composta de *países* com diferentes idiomas e culturas. Por nação, os revolucionários denominariam abstratamente a coletividade dos homens que, por ditame da natureza, nasciam livres e iguais;

coletividade cujo destino não poderia ser outro que a *sociedade de justiça*. A Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, tal como a Declaração de Independência dos Estados Unidos, universalizava e *naturalizava* exigências políticas e sociais explosivas, mas bem contextualizadas. O seu artigo segundo rezava que o “objetivo de toda associação política é a conservação dos direitos naturais e imprescritíveis do homem; esses direitos são a liberdade, a propriedade, a segurança e a resistência à opressão”.

Ainda por muito tempo, a comunidade nacional persistiria confundida com as *gentes* e os *povos* dos filósofos do Direito Natural. O trecho da conferência proferida por Pasquale Mancini (2003:63) na Universidade de Turin, em 1851, *Del principio della nazionalità come fondamento del diritto delle genti*, revela a resistência em admitir a nação como fruto do processo histórico:

Senhores, logo na aurora da vida, um certo raio de luz ilumina a inteligência do homem. Quais são os primeiros conhecimentos que adquire, os primeiros afetos que brotam em seu coração? Conhece e ama aqueles de quem nasceu e que o criam, a casa ou a choça em que vive, as muralhas do vilarejo natal, os homens que nele habitam. Esses instintos de criança são o germe de duas poderosas tendências do homem adulto, especialmente de duas leis naturais, de duas formas perpétuas da associação humana: a família e a nação. Ambas filhas da natureza e, não da arte, companheiras inseparáveis do homem social, mesmo onde a sociedade doméstica ou patriarcal não deixa entrever ainda um elemento inicial distinto de sociedade política, ambas têm santa origem porque são igualmente revelações eloqüentíssimas dos destinados da criação, da constituição natural e necessária da humanidade. A nação, em sua primitiva gênese, não pode ser outra que a própria família, a qual se ampliou por descendência e por gera-

ções sobre o território que ocupava ou uma associação de famílias unidas entre si pela religião dos conúbios.

Mancini (2003:54-69), um siciliano perseguido em sua terra, tornou-se famoso por introduzir a *nacionalidade* como princípio jurídico; sustentava que, “na gênese dos direitos internacionais, a nação, e não o Estado, representa a unidade elementar, a mônade racional da ciência”. Segundo acreditava, entre as propriedades permanentes da nação, uma forma *perpétua* de associação humana, estaria “a ligação a um espaço físico, a raça, a língua, a história, os costumes, as leis e as religiões”. Inspirado em Hobbes (1588-1679), destacava, entretanto, que “de todos os vínculos de unidade nacional nenhum seria mais forte que a língua, pois a palavra despertaria a atividade da razão”. Instigado provavelmente por sua condição de refugiado político no Piemonte, Mancini afirmava, agora acompanhando Rousseau (1712-1778), que o direito à nacionalidade seria algo tão *natural* que se confundiria com a liberdade do indivíduo: “a nacionalidade não é senão a explicação coletiva da liberdade e, no entanto, é coisa santa e divina como a própria liberdade. (...) Quem mover guerra a esse direito mata a própria liberdade.”

As idéias de Mancini não discrepavam das formulações mais avançadas de seu tempo. John Stuart Mill (1806-1873), em *Considerações sobre o governo representativo*, também acreditava que, para garantir a liberdade das instituições, as fronteiras dos governos deveriam coincidir com as das nacionalidades. A insistência no estabelecimento de fronteiras nacionais, em princípio menos sujeitas a alterações por conta de alianças da nobreza, atendia às exigências postas pela intensificação do comércio e pela necessidade de controle da circulação, já então global, de grandes contingentes populacionais. Mancini e Mill viveram à época em

que a rapidez das comunicações entre sociedades geograficamente distanciadas, as mudanças nos padrões produtivos e a absorção coletiva de novos valores faziam crer que tudo o que era sólido se desmanchava no ar, incluindo as velhas formas de legitimação do poder político.

Mancini proferia sua conferência quando ocorria em Londres a primeira de uma longa série de Exposições Universais, grandes feiras de negócios apresentadas como amostragem dos limites imponderáveis da capacidade humana de transformar o mundo descobrindo os segredos da natureza e produzindo novidades: máquinas, manufaturas, técnicas, processos produtivos e formas artísticas. A grandiosidade da feira, concebida pelo príncipe Alberto, marido da rainha Vitória, serviria também para demonstrar a hegemonia inglesa num mundo em acelerada industrialização. Não se tratava de um evento organizado por um conjunto de Estados nacionais, mas da iniciativa de uma potência imperial respaldada por outras potências imperiais e algumas ex-colônias de certa projeção no comércio mundial. Entretanto, a designação oficial da feira - *Great Exhibition of the Works of Industry of all Nations* - era plena de sugestões: a Inglaterra, referência de modernidade pelo seu pioneirismo na institucionalização do sistema parlamentar, suas contribuições ao avanço do conhecimento científico e sua ação decidida contra o tráfico mundial de escravos, ao tempo em que mantinha uma força militar inigualável, apresentava-se como ponto de encontro da potencialidade de comunidades nacionais emergentes.

### **3 O INTERNACIONALISMO PROLETÁRIO**

Em 1848, quando Marx (1818-1883) e Engels (1820-1895) escreveram o *Manifesto comunista*, ainda não estava assimilada a noção de que os Estados nacionais seriam as únicas

entidades efetivamente reconhecidas como civilizadas e modernas. Poucos anos depois, Lord Acton (1834-1902) classificaria a nacionalidade entre as três idéias modernas atraentes, mas ameaçadoras, as duas outras sendo o igualitarismo e a supressão da propriedade privada. A nacionalidade, menos-prezada pelos comunistas como portadora de futuro, era tratada pelos conservadores como proposição subversiva.<sup>4</sup>

O chamamento de Marx e Engels à união dos proletários de todo o mundo para abolir a propriedade e a afirmação de que, tal como o capital, os operários não teriam pátria, cunharia a senha para a profissão de fé internacionalista dos revolucionários que prometiam um mundo sem propriedade privada. Em sua dinâmica expansionista, o capital não reconhecera fronteiras e os trabalhadores viviam em movimentações internacionais e intercontinentais permanentes. A época era de rápido crescimento do êxodo rural e os maiores centros industriais eram multiétnicos, falavam línguas variadas e fundiam distintos costumes. Qualquer apelo ao proletariado deveria ser necessariamente vazado em muitos idiomas. Para os autores do *Manifesto comunista*, a nação seria um anacronismo sustentado pela burguesia e estaria condenada por sua inescapável derrota. A propensão do proletariado à solidariedade e a sua promoção a redentor universal decorreriam do fato de que constituía uma classe sem nada a perder e tudo a ganhar com sua união; a *consciência de classe* deveria ter mais peso que outros laços afetivos, incluindo os da comunidade nacional.

A relação entre as lutas operárias e as manifestações nacionais estaria, por longo tempo, no cerne dos acalorados debates travados no movimento socialista. Deveriam os comunistas empunhar bandeiras nacionalistas? Nesse caso, como identificar seus aliados preferenciais? A revolução socialista teria caráter mundial, mobilizando solidariamente os trabalhadores de todo o mundo, ou seria viabi-

lizada em um só país? O proletário consciente de seus interesses de classe deveria participar do exército nacional comandado pelo poder político burguês? A associação internacional dos trabalhadores deveria admitir filiações individuais ou de partidos organizados nacionalmente?

As formulações acerca da *questão nacional* referenciadas em Marx seriam essencialmente desenvolvidas a partir de problemas táticos da revolução. Marx e seus admiradores evitariam conceituar a nação e relacioná-la à transformação social e à luta de classes. Prevaleceu a saída fácil, da adjetivação sem a substantivação: seriam dois nacionalismos e dois internacionalismos, o proletário e o burguês, o *bom* e o *mau*. Entretanto, a importância da comunidade nacional no jogo político se impunha e os comunistas tomariam posição diante de questões específicas, como a do apoio às lutas nacionais dos irlandeses e poloneses e os movimentos de libertação das colônias.

Conforme observou René Gallissot, apenas nas primeiras décadas do século XX, sob o impacto de uma guerra que envolveria toda a humanidade, o movimento socialista daria melhor atenção à *questão nacional*.<sup>5</sup> Nessa matéria, destacam-se sobretudo os escritos de Kautsky, Otto Bauer, H. Springer, Lênin, Rosa Luxemburgo, Antonio Gramsci e Stalin. Entre todos estes autores, o de maior influência seria Stalin (1878-1953), apesar de ser o mais superficial (ou exatamente por isso). Por muitas décadas, o seu texto *O marxismo e o problema nacional*, escrito entre 1912 e 1913, às vésperas da hecatombe e no calor da luta contra os marxistas austríacos, em particular contra Otto Bauer (1888-1938), seria uma importante referência para os militantes comunistas. Bauer (1979:7) insistia que as nações modernas eram “comunidades de caráter nascidas de comunidades de destino”; sustentando que os judeus formariam uma nação, negava importância determinante à fixação num território delimitado. Stalin (1979:7) definia a nação



como sendo uma “comunidade estável, historicamente formada, de idioma, de território, de vida econômica e de psicologia, manifestada esta na comunidade de cultura.” A ausência de qualquer um desses traços distintivos, segundo Stalin, bastaria para que uma comunidade deixasse de ser uma nação. Bauer enfatizava a percepção de um futuro comum entre os integrantes da nação; Stalin argüia ortodoxamente a breve extinção desse tipo de comunidade.

A Primeira Internacional, fundada em 1864, admitira apenas filiações individuais, sem levar em conta a nacionalidade, mas isso não expressara uma posição teoricamente fundamentada quanto à significação histórica da emergente comunidade nacional. A idéia de que a cada Estado corresponderia uma nação e de que os cidadãos teriam obrigações de honra não exatamente com o Estado burguês, mas com a pátria, devendo-lhe o *imposto do sangue* configurado pelo serviço militar obrigatório, encontrava sérias resistências em todos os países. A grande massa trabalhadora, pobre, desprotegida, isolada e iletrada, sem perspectiva de uma vida melhor, não revelaria identificação espiritual com a comunidade ampliada.

O considerável potencial de mobilização das bandeiras nacionais havia apresentado sinais importantes entre as elites crioulas da América, em grande parte educadas na Europa, mas ainda era nebuloso o papel estruturante da nação na cultura e na política modernas. Ex-colônias de peso, como os Estados Unidos e o Brasil, preservavam a escravidão e alimentavam consideráveis diferenças espaciais internas; a África ainda era um continente a ser conquistado para a *civilização* e a Ásia tomava os primeiros contatos com a modernidade. A rigor, nenhum dos países que hoje figuram na lista das *velhas nações*, incluindo os que haviam logrado a unidade política, construíra sua *identidade nacional*; persistiam significativas diversidades culturais e muitas fronteiras territoriais eram inseguras.

Em 1868, depois de conceber uma *Fraternidade Internacional*, Bakunin (1814-1876) funda a Aliança Internacional da Democracia Social. Pretendendo reunir *federações nacionais* de anarquistas, esse russo expatriado na Suíça não se dava conta de que, caso suas iniciativas tivessem ido adiante, convalidariam a segmentação dos militantes conforme as diversas nacionalidades. O fato de a Segunda Internacional (1889-1913) ser também composta por partidos organizados nacionalmente mostra que os comunistas e os anarquistas percebiam a força da nação emergente; involuntariamente ou não, contribuíam no processo de identificação nacional dos trabalhadores. Desenhava-se o confronto em que centenas de milhões de trabalhadores fardados engalfinhar-se-iam uns contra os outros pela honra de suas nações. Depois disso, os partidos comunistas não tiveram como abster-se de participar dos banhos de sangue em nome da pátria. Nas décadas seguintes, o envolvimento dos comunistas com suas nações provocaria irreparáveis desgastes no sonho socialista.

A Terceira Internacional (1919-1943) continuaria admitindo filiações de partidos nacionais, mas refletiria uma situação absolutamente nova: com o surgimento da União Soviética, que se reclamava um Estado multinacional, o internacionalismo de classe passou a ser traduzido como defesa da *grande pátria socialista*. Trotsky, isolado em seu exílio mexicano, conclamará a formação dos Estados Unidos Socialistas da América Latina, mas a tendência que prevaleceu entre os comunistas deste continente foi a de um envolvimento crescente com as bandeiras nacionais. O entendimento além-fronteiras geopolíticas das classes exploradas esbarrava no extraordinário potencial aglutinador do apelo nacionalista.

#### 4 INCONSISTÊNCIAS RENITENTES

É com as gigantescas carnificinas do século XX, quando milhões de pessoas são imoladas no altar da pátria, que a palavra nação se torna amplamente usada para designar a comunidade representativa de uma sociedade civilizada. Nos confrontos de vida e morte exaustivamente noticiados por jornais, rádio, cinema, livros traduzidos em muitas línguas, boa parte da humanidade passa a ter conhecimento de lugares distantes e culturas diferentes e é induzida a situar-se no grande mosaico mundial.

Antes da Primeira Guerra Mundial, o uso das palavras *nacionale internacional* era limitado, mesmo em tratados de grande alcance, como o que resultou na criação da *União Postal Universal*, assinado em Berna, em 1874. A necessidade de regularizar as comunicações, ditada pela expansão mundial dos negócios privados, fez com que os signatários admitissem a livre circulação da correspondência postal em seus territórios, algo outrora impensável. Todas as cláusulas do Tratado de Berna remetem a países e governos, a nação ainda não se impunha como referência básica. No texto da *Convenção de Paris para a Proteção da Propriedade Industrial*, estabelecida em 1883, os signatários também aparecem como *países que se constituem em União*; evita-se a expressão *união internacional* e a palavra *nacional* é usada para designar o habitante de um país ou o que estiver subordinado ao governo de um país.

Na enxurrada de tratados, convenções, acordos e protocolos de intenção assinados logo depois da Primeira Guerra, a começar pelo que deu vez à Sociedade das Nações, ou Liga das Nações, em 1919, é que as remessas à comunidade nacional se tornam obrigatórias, sobrepujando largamente as referências aos Estados, países e governos. As entidades de abrangência global formalizam não apenas o termo nação e

seus derivados, mas também os princípios e valores referenciais que regeriam as relações entre os diversos Estados nacionais. A densa malha formada por mais de quarenta mil *tratados internacionais*, a maioria deles devidamente acompanhada por uma *organização internacional*, configura o que passou a ser conhecido como *ordem internacional*, fora da qual nenhuma nação pode ser reconhecida.

Uma dessas organizações serve para demonstrar como a comunidade nacional que, estreitamente associada ao Estado, se pretende soberana e autônoma, emerge absolutamente condicionada por determinações externas, inclusive nos aspectos mais particulares e relevantes de suas relações sociais. Trata-se da Organização Internacional do Trabalho (OIT), criada durante a Conferência de Paz, após a Primeira Guerra Mundial. Os termos constitutivos dessa entidade, que integram a Parte XIII do Tratado de Versalhes, definem:

se alguma nação não adotar condições humanas de trabalho, esta omissão constitui um obstáculo aos esforços de outras nações que desejem melhorar as condições dos trabalhadores em seus próprios países.

Haveria forma mais direta de explicitar a *internacionalidade* da nação? A OIT funda-se no princípio de que a *paz universal e permanente* só pode ter como base a prevalência da *justiça social* para toda a humanidade e, por conta disso, impõe-se a orientar mudanças nas relações de trabalho por todo o planeta.

Integrada à ONU desde 1945, a OIT se ocupa da formulação de normas internacionais do trabalho, da promoção do desenvolvimento dos países membros e da interação das organizações de empregadores e de trabalhadores. Sua vasta agenda inclui a *cooperação técnica* para a formação e reabilitação pro-

fissionais; o estabelecimento de políticas para a ampliação do emprego e de estímulo ao *empreendedorismo*; a melhoria da administração e das condições do trabalho; o desenvolvimento empresarial; a expansão dos sistemas de cooperativas; a promoção da segurança do trabalho, etc. Seus atuais objetivos estratégicos estão assim definidos: promover os princípios fundamentais e direitos do trabalhador através de um sistema de supervisão e de aplicação de normas; promover melhores oportunidades de emprego e renda para mulheres e homens em condições de livre escolha e de dignidade; aumentar a abrangência e a eficácia da proteção social e fortalecer o diálogo entre patrões, trabalhadores e governo.

Hoje, os dicionários, nas mais diversas línguas, persistem negando a nação como entidade histórica recentemente consolidada e insinuando a idéia de que resultaria da condição natural do homem. A nação é invariavelmente apresentada como uma comunidade estabelecida em determinado território cujos membros possuem como traços comuns raízes históricas, tradições, língua, apego à terra natal, cultura e aspirações. A novidade, em relação ao século XIX, é que, entre os atributos distintivos de uma nacionalidade, não se incluem mais a origem racial e a filiação religiosa. Já o *nacionalismo* e o *internacionalismo* são tratados como doutrina ou movimento: o primeiro, exaltando as características de uma comunidade nacional e reivindicando sua soberania; o segundo, pregando o entendimento e a solidariedade entre *nações* em detrimento de egoísmos nacionais. O *nacionalismo* também é descrito como a manifestação de sentimentos apaixonados pela *pátria*, termo que no passado era associado ao lugar de origem, à terra dos pais, e hoje, muitas vezes, serve como substitutivo de nação. Muitos dicionários registram os vocábulos *xenofobismo* e *separatismo* como sinônimos de nacionalismo.

Tais definições encobrem a complexidade inerente aos fenô-

menos em questão. A remessa à *origem histórica* e à *tradição* não leva em conta que as percepções do passado são necessariamente estabelecidas conforme as injunções do presente e orientadas para o futuro; ignora que as tradições são sempre cultivadas ou desprezadas ao sabor do embate de interesses sociais. Nada é sagrado apenas por ser antigo ou herdado, a tradição é santificada na justa medida de sua serventia para a preservação ou a quebra da ordem social. Os que exercem ou querem exercer o poder amparam-se nas tradições que julgam mais apropriadas. Ernest Renan (1823-1892), um dos pioneiros na análise da nação como produto histórico, não como consequência de processos naturais, assinalaria que as nações demandam *esquecimentos*, ou seja, que a memória de um coletivo nacional é fundamentalmente constituída de lembranças selecionadas e úteis às pretensões do presente.

Os interessados na construção de uma nação elaboram e disseminam da forma como lhes convêm as referências ao passado e não haveria melhor exemplo disso do que as propensões do mais conhecido movimento artístico-literário do século XIX, o romantismo. Nascido como uma reação à universalidade do classicismo, o romantismo recorria a hipérbolos na exaltação de pretensas características comunitárias. Apelando ao sentimentalismo, fabricando heróis, descrevendo paisagens maravilhosas e acontecimentos dignificantes, o romantismo ofereceu uma poderosa contribuição à afirmação das identidades nacionais justamente quando a *internacionalidade* se configurava uma tendência irresistível. A depender do caso, um romântico poderia exaltar a origem comum dos integrantes de sua comunidade nacional ou a fusão de raças e culturas. Enquanto um romântico europeu recorreria às mais antigas mitologias na escolha de seus heróis, um sul-americano transformaria um negro ou um índio em símbolo do valor de sua coletividade. Para os românticos, a emoção da *verdade*

MANUEL DOMINGOS

MÔNICA DIAS MARTINS

*poética* sobrepunha-se ao que era assimilado como *verdade científica*, fruto do conhecimento racional.

Na América Latina, as tentativas de *reconstruir o passado* prosseguem em ritmo acelerado com os *modernistas*, a partir do final do século XIX. A renovação de padrões estéticos, entretanto, não anula a vontade de enaltecer o *nacional*. As novas técnicas na arte e na literatura põem-se indiscutivelmente a favor da mesma idéia de valorização do que é percebido como característica própria e única da comunidade nacional. A crítica dos modernistas aos românticos não incluía condenações a seu amor à pátria; buscando descortinar um futuro para a nação, empreendiam vigorosas releituras do passado e das tradições, cabendo-lhes, inclusive, papel de destaque no esforço de reconstrução da memória coletiva, rotulado de *preservação do patrimônio histórico nacional*.

Quanto às *línguas nacionais*, desde o século XIX firma-se a compreensão de que todas elas decorrem de amplos e variados intercâmbios e de que as línguas são permanentemente construídas. Anthony Smith (1995:185) assinala que os filólogos, ao lado dos historiadores, “construíram as bases morais e intelectuais do nacionalismo emergente”. Mas, revelando o complexo e profuso intercâmbio gerador das línguas modernas, certamente, o filólogo nacionalista não se via desautorizando a língua como um esteio da união de sua comunidade.

A intensidade das mudanças nos vernáculos decorre tanto da abrangência e da intensidade dos contatos externos quanto de processos sociais internos. As línguas são particularmente afetadas pelas alterações dos padrões tecnológicos: os novos meios de comunicação provocam mudanças tão rápidas e profundas nos vernáculos que geram dificuldades de entendimento doméstico mesmo entre indivíduos de gerações próximas. Nas tensões de fronteiras territoriais, a língua, a exemplo de outros símbolos comunitários, tais como gêneros musicais,

hábitos culinários e vestimentas, pode deter importância simbólica fundamental para a identificação comunitária, mas trata-se de uma importância relativa e passageira, não resiste à tendência de intercâmbio cultural nem aos imperativos da atividade econômica.

Conforme Hobsbawm, diversas nacionalidades europeias foram reconhecidas antes que uma língua nacional se impusesse a toda a população. Numerosos movimentos de libertação nacional, em particular os de nações originadas da desagregação do sistema colonial, chegaram a adotar a língua do inimigo. Líder da revolução anticolonialista na Guiné-Bissau e no Cabo Verde, Amílcar Cabral considerava a língua portuguesa *uma das melhores coisas* que os colonizadores haviam deixado aos africanos explorados. Um de seus discursos é uma verdadeira *aula* acerca da necessidade dos patriotas de dominar a língua do opressor.

A língua é um instrumento que o homem criou através do trabalho, da luta, para comunicar com os outros. (...) Mas o mundo avançou muito, nós não avançamos tanto como o mundo. (...) “Satélite natural”, digam isso em Balanta, digam em Mancanha! (...) Como é que se diz aceleração da gravidade em nossa língua? Em Crioulo não há, temos que dizer em Português. (...) Há muita coisa que não podemos dizer na nossa língua, mas há pessoas que querem que ponhamos de lado a Língua Portuguesa, porque nós somos africanos e não queremos a língua de estrangeiros. (...) Nós, Partido, se queremos levar para frente o nosso povo, durante muito tempo ainda, para escrevermos, para avançarmos na ciência, a nossa língua tem que ser o Português. E isso é uma honra! É a única coisa que podemos agradecer ao tuga (português), ao facto de ele nos ter deixado a sua língua depois de ter roubado tanto na nossa terra.<sup>6</sup>



Como bandeira nacionalista, a defesa da língua se revela inócua; o combate aos estrangeirismos no vernáculo não tem sido mais que um artifício usado por conservadores na disputa pela legenda patriótica; dessa forma, evitam embates mais sérios. Em qualquer processo de construção nacional, a língua que tende a se impor sobre as demais não é a língua dos contingentes mais numerosos ou mesmo a dos mais fortes do ponto de vista militar, mas a que exprime com maior precisão e objetividade as novidades incorporadas à vida social.

No final do século XIX, ao constatar a perda da influência mundial de sua língua, colonialistas franceses organizaram a *Alliance Française*. Contudo, empreendimentos desse tipo provaram-se ineficazes para deter a perda de influência do francês. Hoje, nas ruas de Paris, a juventude recorre cada vez mais a expressões do inglês. Os jovens bascos e catalães não herdaram de seus avós a mesma resistência ao espanhol, apesar de todos os esforços em contrário. Os Estados Unidos, apontados como a primeira das nações modernas, a despeito de agasalhar variados e numerosos contingentes de imigrantes, aguardaram mais de dois séculos para tentar formalizar o inglês como idioma nacional. O Estado norte-americano age pressionado pela necessidade atual de controlar a legalização de estrangeiros em seu território. Mas o fato de Nova Iorque ser a cidade que concentra a maior diversidade mundial de línguas faladas é sempre lembrado com orgulho pelos norte-americanos.

Quanto ao *apego à terra natal*, não se trata de um sentimento comparável à relação afetiva construída em comunidades ampliadas cujos limites territoriais foram estabelecidos de forma arbitrária, ao sabor de guerras e transações variadas. No mundo dividido em Estados nacionais, as fronteiras delimitam domínios, não laços sentimentais. É possível falar em

*território de um povo* antes do advento do Estado-nação; depois disso, as fronteiras territoriais demandam reconhecimento formal de entidades que encarnam a idéia de *ordem internacional*. Em cada Estado nacional, cabe aos governantes, com vistas à mobilização guerreira em defesa do espaço físico, alimentar a noção de que o território nacional é sagrado; o Estado estimula o apego afetivo da população ao território.

A variedade e a intensidade dos fluxos migratórios verificados antes e depois da emergência das nações mostram que a afeição à terra dos pais e dos avós não sobrepuja a vontade de viver melhor. Não por outro motivo, o lirismo do apego ao torrão natal aparece precisamente com o deslocamento geográfico, que propicia condições para a percepção das diferenças entre as culturas. Um poeta exilado na Europa no século XIX, Gonçalves Dias, criou versos para o hino nacional brasileiro: “nossos bosques têm mais vida, nossas vidas em teu seio mais amores...” Na era vitoriana, em plena expansão colonial européia e de incorporação ao mercado internacional de vastas populações da Ásia e África, Lord Acton (2000:34) dizia que “o exílio é o berço da nacionalidade”. Recentemente, Benedict Anderson (2005:21) assinalou as *ambíguas conseqüências* das migrações atuais para o destino do nacionalismo: além de os Estados, no decorrer do século XX, tenderem a reconhecer a “dupla nacionalidade”, hoje haveria uma tendência ao “nacionalismo de longa distância e ao seu primo, o nacionalismo portátil”. É longe de sua terra que um nacional a reconhece e desenvolve o sentimento de apego ao *torrão natal*.

## 5 CARACTERÍSTICAS DA NAÇÃO

A partir deste sobrevôo sobre o sentido dos termos nacionalismo e internacionalismo e considerando o respeitável acervo de conhecimento e reflexões questionadoras acumulado nas

MANUEL DOMINGOS

MÔNICA DIAS MARTINS

últimas décadas, é possível extrair algumas conclusões acerca do significado histórico da comunidade nacional.

A nação pode ser definida como a forma de organização social e política exigida pela dinâmica do capitalismo avançado, que se caracteriza pelo predomínio do sistema produtivo mundialmente integrado e de valores amplamente acatados. Portanto, a comunidade nacional se consolida na fase em que os meios de comunicação e transporte permitem intensiva circulação de capitais, mercadorias, pessoas, inovações tecnológicas, idéias, padrões éticos e morais. A nação não é essencialmente fruto de veleidades exclusivistas, mas filha diletta da *internacionalidade*. Sem os arcaibouços institucionais (político, jurídico, burocrático, militar, educacional e cultural) do Estado nacional, seria inimaginável o desenvolvimento capitalista. Não por outra razão, as entidades conhecidas como organismos internacionais se empenham na construção e no fortalecimento das nações: não haveria outra forma de condicionar ao capitalismo sociedades tão diferenciadas. Os aspectos mais significativos dessa decisiva interferência externa nos processos nacionais, não obstante, são sempre mascarados e negligenciados posto que arranham a veleidade de autodeterminação alimentada pela comunidade nacional.

Do ponto de vista cultural, a nação consagra a idéia de *civilização moderna*: trata-se de uma comunidade estruturada com base na convicção de que o *progresso* é inerente à humanidade e que a acumulação de conhecimento técnico-científico não pode ser detida. O ambiente histórico em que desponta a comunidade nacional é animado pela descoberta e pela invenção, pelo crescimento exponencial da capacidade de produzir meios de sobrevivência, pela percepção terrificante da acumulação de meios de destruição em massa, pela transmissão instantânea e massiva de informações e, finalmente, pelas rápidas transformações sócioambientais. Em outras palavras, o

ambiente histórico da emergência da nação é marcado pela crença coletiva na aceleração do tempo histórico. Esse é o motivo pelo qual a construção da comunidade nacional constitui um processo sempre inacabado; por isso a nação, como dizia Renan, “é um plebiscito cotidiano”.

A nação não pode ser confundida com formas comunitárias em que a mudança permanente, progressiva e profunda não era amplamente assimilada como inerente aos seres humanos. Percebendo o transcurso do tempo como um processo cíclico ou linear, as antigas comunidades buscavam reproduzir-se sem inquietações quanto às novidades espetaculares reservadas pelo futuro; não conviviam com a perspectiva de interferir de maneira brusca, ampla e irreversível nos domínios da natureza; não estavam impregnadas pela necessidade de adaptar-se continuamente a grandes alterações nos padrões de referência inerente ao convívio social. O *nacionalismo* e *internacionalismo*, categorias inseparáveis, surgem de experiências vividas e de novas exigências nas relações entre as sociedades humanas, mas ganham importância, sobretudo, porque simulam alternativas para as angustiantes expectativas da sociedade moderna com o que virá; revestem de forma aceitável a curiosidade permanente do ser humano quanto ao futuro.

A comunidade nacional, anunciada ao longo do século XIX, se consolida na primeira metade do século XX, quando as grandes guerras mundiais permitem a quase toda a humanidade perceber as espetaculares novidades incorporadas à vida cotidiana e as coletividades se dão conta de que precisam competir duramente pelo domínio do conhecimento e pela melhoria geral das condições de existência. Conformando pulsões ancestrais de defesa coletiva, o envolvimento de grandes massas nas atrocidades acentua os laços internos das sociedades, que passam a ser reconhecidas como *nacionais*.

Ao dizer que a política seria a esperança de um Bem, Aristóteles assinalou que as comunidades estariam sempre na expectativa de uma vida melhor. A nação moderna persiste nessa expectativa, contudo responsabiliza a totalidade de seus membros pela construção do futuro, não à divindade ou aos que exercem o poder em seu nome. O coletivo nacional mobiliza suas melhores energias e está disposto aos maiores sacrifícios por esse objetivo sagrado. Coube a Benedict Anderson chamar a atenção para o componente religioso da comunidade nacional: a nação, a exemplo de outras formas comunitárias ditas primitivas, também busca a eternidade.

Apesar da falta de explicações universalmente aceitas sobre as origens e os processos formadores das nacionalidades, é admissível estabelecer algumas características que distinguem a comunidade nacional de outras formas comunitárias não reconhecidas como modernas. A nosso ver, essas características são as seguintes:

a) A nação se organiza para integrar a comunidade global; sua existência pressupõe determinado grau de subordinação a um pacto entre Estados nacionais que materializa a *ordem internacional*. As *organizações internacionais*, maiores responsáveis pela implementação de referências normativas e padrões de procedimento público na vida moderna, assumem papel crucial na configuração das nacionalidades. A pretendida autodeterminação nacional é necessariamente mantida em rédeas bem curtas.

b) A nação promete a todos a igualdade de direitos; a comunidade nacional é constituída com base na expectativa de convivência respeitosa e satisfatória entre seus membros. Tal expectativa alimenta o desejo dos segmentos menos aquinhoados e mais vulneráveis de integrar a comunidade nacional. Longe de ser uma construção exclusiva das elites, a nação é também forjada na luta dos socialmente discriminados.

c) A nação é uma comunidade estreitamente vinculada a um poder político; a legitimidade desse poder deriva de sua capacidade de encarnar a vontade de todos e de alimentar a expectativa de uma vida melhor. Sem que pelo menos uma parcela ponderável da comunidade nacional se perceba representada no poder e tenha seus anseios contemplados, o Estado nacional não teria como se defender de desafios internos e externos.

d) A nação persegue sistematicamente a construção de marcas capazes de distingui-la como entidade única, mas revela extraordinária capacidade de admitir a diversidade em seu seio. O Estado é o principal promotor daquilo que é muitas vezes designado como *sentimento nacional*, mas não o único. Os processos constitutivos desse sentimento refletem a disputa entre os variados interesses presentes na comunidade nacional.

Essas características da nação serão abordadas detalhadamente nos próximos volumes de *Tensões Mundiais*.

## REFERÊNCIAS

ACTON, Lord. Nacionalidade. In: BALAKRISHNAM, Gopal (Org.). **Um mapa da questão nacional**. Rio de Janeiro: Contraponto, 1995.

ANDERSON, Benedict. Problemas dos nacionalismos contemporâneos, **TENSÕES MUNDIAIS**, v. 1, n. 1, jul./dez. 2005.

ANDERSON, Perry. Internacionalismo: un breviarío. **NEW LEFT REVIEW**, n. 14, p. 5-25, abr. 2002.

BALAKRISHNAM, Gopal (Org.). **Um mapa da questão nacional**. Rio de Janeiro: Contraponto, 1995.

BAUER, Otto. **La cuestión de las nacionalidades y la socialdemocracia**. México: Siglo XXI, 1979.

CAMPI, Alessandro. **Nación, léxico de política**. Buenos Aires: Ediciones Nueva Visión, 2006.

GALLISSOT, René. Nação e nacionalidade nos debates do mo-

MANUEL DOMINGOS

MÔNICA DIAS MARTINS

- vimento operário. In: HOBBSAWM, Eric (Org.). **História do Marxismo**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1984. p.173-250.
- GELLNER, Ernest. **Naciones y nacionalismo**. Buenos Aires: Alianza Editorial, 1991.
- GENTILI, Alberico. **De iure belli libri três** (O direito da guerra). Ijuí: Editora Unijuí, 2000.
- GIRARDET, Raoul. **Nationalismes et nation**. Paris : Editions Complexe, 1996.
- GROTIUS, Hugo. **O direito da guerra e da paz**. 2. ed. Ijuí: Editora Unijuí, , 2005. v. 1.
- HOBBSAWM, Eric. **Nations e nationalisme depuis 1780**. Paris: Gallimard, 1990.
- HROCH, Miroslav. **Social conditions of national revival in Europe: a comparative analysis of the social compositions of patriotic groupes among the smaller Europeans nations**. Cambridge: Cambridge University Press, 1985.
- LARANJEIRAS, Pires. **Literaturas africanas de expressão portuguesa**. Lisboa: Universidade Aberta, 1995.
- MANCINI, Pasquale Stanislaio. **Direito Internacional**. Ijuí: Editora Unijuí, 2003.
- MARX, Karl; ENGELS, Frederick. **Manifesto comunista**. 2. ed. São Paulo: Editora Global, 1982.
- NAIRN, Tom. O internacionalismo e o segundo advento. In: BALAKRISHNAM, Gopal, *op. cit*, 1995.
- RENAN, Ernest. **Qu'est-ce q'une nation?** Paris: Pocket, 1992.
- STALIN, Joseph. **O marxismo e a questão nacional**. São Paulo: Livraria Editora Ciências Humanas, 1979.
- SEITENFUS, Ricardo. **Relações internacionais**. São Paulo: Manole, 2004.
- SMITH, Anthony. O nacionalismo e os historiadores. In: BALAKRISHNAM, Gopal. *op. cit.*, 1995.

## NOTAS

---

<sup>1</sup> Ver a Introdução de Benedict Anderson ao livro organizado por Gopal Balakrishnam *Um mapa da questão nacional*, Rio de Janeiro: Contraponto, 1995, p.7.

---

<sup>2</sup> Acerca dos pioneiros do Direito Internacional ver a bem elaborada Introdução de António Manuel Hespanha à obra de Grotius, *O direito da guerra e da paz*, Ijuí: Editora Unijuí, volume 1, 2ª edição, 2005.

---

<sup>3</sup> Ver a Introdução de Diego Panizza ao livro de Alberico Gentili, *De iure belli libri três (O direito da guerra)*, Ijuí: Editora Unijuí, p.22

---

<sup>4</sup> Ver o texto de Lord Acton, “Nacionalidade”, datado de 1862, in BALAKRISHNAM, Gopal, op. cit, pp 23-43.

---

<sup>5</sup> O melhor estudo a que tivemos acesso sobre o debate marxista da *questão nacional* foi o de René Galissot, “Nação e nacionalidade nos debates do movimento operário”, in HOBBSAWM, Eric (org.), *História do marxismo*, Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1984, pp 173-250.

---

<sup>6</sup> Apud LARANJEIRA, Pires. *Literaturas africanas de expressão portuguesa*. Lisboa: Universidade Aberta, 1995, pp.407-8.

---